



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3527 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 13 DE ABRIL DE 2017

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 673/2017-A.P., DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 58130/2016-19, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TEREZA CRISTINA BARBALHO DE MACEDO, matrícula nº. 13.582-8, GNS, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*PORTARIA Nº. 448/2017-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 52235/2015-83, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA EDNA DE PAIVA FERNANDES, matrícula nº. 00.794-3, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS\*, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 15.03.2017

PORTARIA Nº. 508/2017-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 40416/2016-48, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDILMA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 11.236-4, Auxiliar de Enfermagem, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 507/2017-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 37971/2016-92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ERILEIDE JERÔNIMO COUTINHO DAMASCENO, matrícula nº. 14.665-0, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 489/2017-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 56735/2016-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SOLANGE ALMEIDA CAFÉ FREIRE, matrícula nº. 14.586-6, Enfermeira, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 00036/2013-36

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME.

CONVENIENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI - Núcleo Regional do RN, denominado IEL/RN, órgão componente do Sistema FIERN, sem fins lucrativos, reconhecido de utilidades pública pela Lei Estadual nº 4.089 de 26.09.1972.

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 2860 -6º andar- Casa da Indústria, Bairro Lagoa Nova, CEP 59.075-900, Natal/RN - CNPJ-MF 08.431.454/0001-29.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação, por 24 meses, de 1ª de Abril de 2017 a 31 de Março de 2019, do convênio nº 06/2015, que tem como objeto a prestação de serviços à CONCEDENTE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Natal, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação do programa de estágio.

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2017 a 31 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177, 2.178 e 2.921, fonte 100.000, elemento de despesa 3.3.90.39-99.

ASSINATURAS:

Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito

Maria Angélica Teixeira e Silva - Superintendente do IEL.

Natal/RN, 31 de Março de 2017.

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 277/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. 009734/2017-12, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MELISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº. 72.390-6, Assistente Social, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 254/2017-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 53354/2016-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CLÉCIO JOSÉ AVELINO MARTINS, matrícula nº. 07.021-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Operação, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, referente ao exercício 2011/2012, no período de 16 de novembro à 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 16 de novembro de 2016.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 239/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 006119/2017-54, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS EDUARDO COUTO BEZERRA, matrícula nº. 166.293-3, Chefe do Setor de Patrimônio, Material e Serviços Gerais, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2016/2017, no período de 17/04/2017 a 16/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA o Lote 01 no valor de R\$ 1.890.000,00 (Hum milhão oitocentos e noventa mil reais), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.095/2015, vinculado ao Processo nº 013832/2015-92, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de BIPAP, CPAP, Concentrador de Oxigênio, Reservatório Criogênico com fornecimento de Oxigênio, e, em ato contínuo, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeira designada para este procedimento licitatório, para que se produzam os efeitos legais nos termos da Lei Federal 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, em sua redação atual, e nos termos do art. 8º, incisos V e VI, do Decreto Municipal nº 7.652/2005. Natal/RN, 12 de abril de 2017.

Adamiros França - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.065/2016

Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 028/2017-GS/SMS de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, designada para o procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico de nº 20.065/2016, vinculado ao Processo nº 035367/2016-21 para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.652/2005 Natal/RN, 12 de abril de 2017

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.074/2016

Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 028/2017-GS/SMS de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, designada para o procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico de nº 20.074/2016, vinculado ao Processo nº 045357/2016-02 para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.652/2005 Natal/RN, 12 de abril de 2017

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 057119/2016-31-SEMTAS

Pregão Eletrônico nº 24.016/2017

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.016/2017-SEMAD, adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP, vencedora no item: 01, com o valor total de: R\$ 129.024,00 (cento e vinte e nove mil, vinte e quatro reais), para que surta os efeitos legais e jurídicos, regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 11.178/2017, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993. Natal/RN, 10 de Abril de 2017.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração.

**EXTRATO DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº. 034857/2015-20

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016

Objeto: Fornecimento e implantação de 10 painéis de mensagens variáveis – PMV's, 10 câmeras Dome, sistema inteligente de fluxo de tráfego e equipamentos/sistemas integrados com treinamento para operação e manutenção preventiva e corretiva.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, em Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, tornam público para os devidos fins que negou provimento ao recurso administrativo protocolado pelo CONSÓRCIO SERTTEL-SHEMPO, mantendo a amostra do Consórcio SS Natal aprovada, conforme decisão da Comissão de Avaliação. Aos interessados fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Maria Izilda Siqueira Fontes – Presidente da CPL/SEMAD.

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pelos membros da Comissão, os quais, adoto como razões de decidir. Destarte, nego provimento ao recurso apresentado pelo Consórcio

SERTTEL-SHEMPO, e mantenho aprovada a amostra apresentada pelo Consórcio SS Natal, conforme avaliação dos técnicos da STTU.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração.

Natal, 14 de março de 2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, situada a Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização dos certames abaixo especificados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.022/2017 (BB 667653), que versa sobre Aquisição de Bombas à Vácuo, em 28/04/2017, às 11 horas, horário de Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.023/2017 (BB 668012), que versa sobre a Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração: bebedouro, geladeira e purificador, em 05/05/2017, às 11 horas, horário de Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.024/2017 (BB 667799), que versa sobre a Contratação de empresa para manutenção corretiva em máquina de produção de gelo de fisioterapia, em 03/05/2017, às 11 horas, horário de Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.025/2017 (BB 667645), que versa sobre Aquisição de Bomba d'água submersa para poço, em 28/04/2017, às 11 horas, horário de Brasília/DF.

Os Editais com as especificações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira e no site do BB www.licitações-e-conforme as condições legais dispostas na Legislação pertinente.

Natal/RN, 12 de abril de 2017.

Suely Meneses Barreto

Paula Ângela Melo Paiva

Pregoeiras/SEMAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017

PROCESSO Nº 002993/2017-12

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103 – Conj. Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP -59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 10/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.06.2016. Fornecedor AMARANTE COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, Filantrópicas. PNAC.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 185, o valor equivalente a R\$ 102.007,17 (cento e dois mil, sete reais e dezesseite centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo- Contratante

Renato Melo Trigueiro - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017

PROCESSO Nº 001463/2017-57

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103 – Conj. Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP - 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 100.000. Ata de Registro de Preços nº 10/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.006.2016. Fornecedor AMARANTE COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, Filantrópicas.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 100.000, o valor equivalente a R\$ 1.755,98 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100.000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo- Contratante

Renato Melo Trigueiro - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

PROCESSO Nº 001469/2017-24

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103 – Conj. Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP - 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 10/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.06.2016. Fornecedor AMARANTE COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, Filantrópicas. PNAC.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 185, o valor equivalente a R\$ 9.358,34 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo- Contratante

Renato Melo Trigueiro - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO Nº 001472/2017-48

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103 – Conj. Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP - 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 10/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.06.2015. Fornecedor AMARANTE COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, Filantrópicas. PNAE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 185, o valor equivalente a R\$ 10.600,54 (dez mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo- Contratante

Renato Melo Trigueiro - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

PROCESSO Nº 001465/2017-46

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103 – Conj. Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP - 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 10/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.06.2016. Fornecedor AMARANTE COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, Filantrópicas. PNAE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 1.455,47 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo- Contratante

Renato Melo Trigueiro - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

PROCESSO Nº 003010/2017-07

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103 – Conj. Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP - 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 10/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.06.2016. Fornecedor AMARANTE COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, Filantrópicas. PNAE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 14.292,74 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo- Contratante

Renato Melo Trigueiro - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

PROCESSO Nº 003005/2017-52

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103 – Conj. Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP - 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 100.000. Ata de Registro de Preços nº 10/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.06.2016. Fornecedor AMARANTE COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, Filantrópicas.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 100,00, o

valor equivalente a R\$ 14.127,80 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100.000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo- Contratante

Renato Melo Trigueiro - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017

PROCESSO Nº 001502/2017-16

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 18. Ata de Registro de Preços nº 05/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.032.2015. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, Filantrópicas. AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 207,46 (duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo Silva - Contratante

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017

PROCESSO Nº 001498/2017-96

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 11/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.006.2016. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, Filantrópicas. PNAE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 4.939,50 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo Silva - Contratante

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

PROCESSO Nº 003006/2017-05

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 100.000. Ata de Registro de Preços nº 11/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.006.2016. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, CMEIS sem UEX.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111, o valor equivalente a R\$ 90.604,85 (noventa mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100.000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo Silva - Contratante

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017

PROCESSO Nº 003001/2017-74

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 100.00. Ata de Registro de Preços nº 13/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.010.2016. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, CMEIS sem UEX.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111, o valor equivalente a R\$ 32.524,22 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100.000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo Silva - Contratante

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

PROCESSO Nº 002999/2017-90

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 100.000. Ata de Registro de Preços nº 05/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.032.2015. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, CMEIS sem UEX.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 100.000, o valor equivalente a R\$ 1.214,40 (hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100.000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo Silva - Contratante

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017

PROCESSO Nº 001496/2017-05

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 11/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.010.2016. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, Filantrópicas. PNAF.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 11.494,76 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo Silva - Contratante

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

PROCESSO Nº 001487/2017-14

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 11/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.010.2016. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, Filantrópicas. AEE.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 1.896,91 (hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo Silva - Contratante

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 13

PROCESSO Nº 001501/2017-71

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 13/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.010.2016. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, Filantrópicas. PNAF.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 272,10 (duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo Silva - Contratante

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 14

PROCESSO Nº 003011/2017-18

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 13/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.010.2016. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, Filantrópicas. PNAF.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 18.496,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo Silva - Contratante

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 17

PROCESSO Nº 002297/2017-09

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 05/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.032.2015. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, Filantrópicas. PNAF.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 14.347,63 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo Silva - Contratante

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017

PROCESSO Nº 001491/2017-74

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 11/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.010.2016. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, Filantrópicas. PNAF.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 410,12 (quatrocentos e dez reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURAS

Justina Iva De Araujo Silva - Contratante

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada

NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017

PROCESSO Nº 003007/2017-41

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 11/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.006.2016. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, Filantrópicas. PNAF.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 17.505,84 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. ASSINATURAS  
Justina Iva De Araujo Silva - Contratante  
Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada  
NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017  
PROCESSO Nº 001499/2017-31  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI). CNPJ: 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 05/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.032.2015. Fornecedor EDNALDO LOPES GONÇALVES, Filantrópicas. PNP.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 1.254,88 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. ASSINATURAS  
Justina Iva De Araujo Silva - Contratante  
Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada  
NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017  
PROCESSO Nº 001479/2017-60  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: 059094730001-20.  
ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Assú/RN, CEP: 59650-000.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 04/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.032.2015. Fornecedor C TRAJANO PINTO – ME, Filantrópicas. PNP.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 185, o valor equivalente a R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. ASSINATURAS  
Justina Iva De Araujo - Contratante  
Claudilene Trajano Pinto - Contratada  
NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017  
PROCESSO Nº 001481/2017-39  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: 059094730001-20.  
ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Assú/RN, CEP: 59650-000.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 04/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.032.2015. Fornecedor C TRAJANO PINTO – ME, Filantrópicas. AEE.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666 de 21 de Junho de 1993. ASSINATURAS  
Justina Iva De Araujo - Contratante  
Claudilene Trajano Pinto - Contratada  
NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017  
PROCESSO Nº 002990/2017-89  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: 059094730001-20.  
ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Assú/RN, CEP: 59650-000.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 04/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.032.2015. Fornecedor C TRAJANO PINTO – ME, CMEIS. PNP.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 5.983,20 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. ASSINATURAS  
Justina Iva De Araujo - Contratante  
Claudilene Trajano Pinto - Contratada  
NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017  
PROCESSO Nº 001476/2017-26  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: 059094730001-20.  
ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Assú/RN, CEP: 59650-000.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FONTE 111.500. Ata de Registro de Preços nº 04/2016 – SME. Pregão Presencial nº 15.032.2015. Fornecedor C TRAJANO PINTO – ME, Filantrópicas. PNP.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à contratada, pela FONTE 111.500, o valor equivalente a R\$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111.500. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Maio de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. ASSINATURAS  
Justina Iva De Araujo - Contratante  
Claudilene Trajano Pinto - Contratada  
NATAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO. CNPJ: 17.756.536/0001-34.  
CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: nº 05.909.473/0001-20.  
ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Zona Rural- Assu/RN - CEP - 59.650-000.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO, com seus 342 alunos. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 402,90 (quatrocentos e dois reais, e noventa centavos), pela FONTE 100.000, e R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta centavos), pela FONTE 106.000, totalizando R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais, e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100.000 e 106.000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01/02/17 a 31/05/17.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:  
(Presidente da UEX) – EDSON CRÉZIO LOPES BARBOSA  
(Representante legal da empresa) Claudilene Trajano Pinto  
Natal/RN, 01/02/17.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO. CNPJ: 17.756.536/0001-34.  
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO, com seus 342 alunos. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 318,18 (trezentos e dezoito reais, e dezoito centavos), pela FONTE 111, e R\$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete reais, e cinquenta centavos), pela FONTE 185, totalizando R\$ 585,68 (quinhentos e oitenta e cinco reais, e sessenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1000.000 e 106.000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01/02/17 a 31/05/17.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:  
(Presidente da UEX) – EDSON CRÉZIO LOPES BARBOSA  
(Representante legal da empresa) EDNALDO LOPES GONÇALVES  
Natal/RN, 01/02/17.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO. CNPJ: 17.756.536/0001-34.  
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.  
ENDEREÇO Rua Maranhão, 103 – Conj. Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP - 59.290-000.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO, com seus 342 alunos. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 4.320,77 (quatro mil, trezentos e vinte reais, e setenta e sete centavos), pela FONTE 111, e R\$ 3.974,91 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais, e sessenta e oito centavos), pela FONTE 185, totalizando R\$ 8.295,68 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais, e sessenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100.000 e 106.000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01/02/17 a 31/05/17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – EDSON CRÉZIO LOPES BARBOSA

(Representante legal da empresa) - RENATO MELO TRIGUEIRO

Natal/RN, 01/02/17.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO. CNPJ: 17.756.536/0001-34

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO, com seus 342 alunos. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 4.260,55 (quatro mil, duzentos e sessenta reais, e cinquenta e cinco centavos), pela FONTE 111, e R\$ 3.610,09 (três mil, seiscentos e dez reais, e nove centavos), pela FONTE 185, totalizando R\$ 7.870,64 (sete mil, oitocentos e setenta reais, e sessenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100.000 e 106.000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01/02/17 a 31/05/17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – EDSON CRÉZIO LOPES BARBOSA

(Representante legal da empresa) EDNALDO LOPES GONÇALVES

Natal/RN, 01/02/17.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA. CNPJ: 04.589.591/0001-35.

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: nº 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: SÍTIO SANTO ANTONIO. 15 A- ASSU RN CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da E. M. Professor Otto de Brito Guerra, com 645 alunos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 681,60 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), pela FONTE 111, e R\$ 681,60 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), pela FONTE 185, totalizando R\$ 1363,20 (hum mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185). Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01/02 a 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – LUTIGARD MONTEIRO CARLOS ARAÚJO

(Representante legal da empresa) CLAUDILENE TRAJANO PINTO

Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA. CNPJ: 04.589.591/0001-35.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: RUA ITAMARATI DE MINAS, 2904- NEÓPOLIS- NATAL RN CEP 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da E. M. Professor Otto de Brito Guerra, com 645 alunos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), pela FONTE 111, e R\$ 452,19 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), pela FONTE 185, totalizando R\$ 924,62 (novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185). Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01/02 a 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – LUTIGARD MONTEIRO CARLOS ARAÚJO

(Representante legal da empresa) EDNALDO LOPES GONÇALVES

Natal/RN, 01/02/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA. CNPJ: 04.589.591/0001-35.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: RUA ITAMARATI DE MINAS, 2904- NEÓPOLIS- NATAL RN CEP 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da

E. M. Professor Otto de Brito Guerra, com 645 alunos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 7.350,62 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), pela FONTE 111, e R\$ 8.693,54 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), pela FONTE 185, totalizando R\$ 16.044,16 (dezesesseis mil, e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185). Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01/02 a 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – LUTIGARD MONTEIRO CARLOS ARAÚJO

(Representante legal da empresa) EDNALDO LOPES GONÇALVES

Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA. CNPJ: 04.589.591/0001-35.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: RUA ITAMARATI DE MINAS, 2904- NEÓPOLIS- NATAL RN CEP 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da E. M. Professor Otto de Brito Guerra, com 645 alunos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 145,12 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos), pela FONTE 111.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185). Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01/02 a 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – LUTIGARD MONTEIRO CARLOS ARAÚJO

(Representante legal da empresa) EDNALDO LOPES GONÇALVES

Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA. CNPJ: 04.589.591/0001-35.

CONTRATADO: F.D. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: nº 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3005- LAGOA NOVA – CEASA- NATAL RN- CEP: 59.076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da E. M. Professor Otto de Brito Guerra, com 645 alunos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), pela FONTE 111.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185). Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01/02 a 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – LUTIGARD MONTEIRO CARLOS ARAÚJO

(Representante legal da empresa) FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY

Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA CNPJ: 04.589.591/0001-35.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 103 - CONJUNTO AMARANTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN- CEP: 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da E. M. Professor Otto de Brito Guerra, com 645 alunos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 9.987,38 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), pela FONTE 111, e R\$ 8.856,68 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), pela FONTE 185, totalizando R\$ 18.844,06 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185). Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01/02 a 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – LUTIGARD MONTEIRO CARLOS ARAÚJO

(Representante legal da empresa) RENATO MELO TRIGUEIRO

Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS. CNPJ: 03.185.772/0001-33.  
CONTRATADO: C TRAIANO PINTO – ME. CNPJ: nº 05.909.473/0001-20.  
ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, nº 15 - A, Zona Rural - Assu/RN).  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Santos Reis, com 640 alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), 19 alunos do (AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e 640 alunos do PNAE, do Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 752,40 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), pela FONTE 106000, e 687,60 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), pela Fonte 100000, totalizando R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 100000 e 106000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/05/2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
(Presidente da UEX) Maria Ivone Silva de Medeiros Bezerra  
(Representante legal da empresa) Claudilene Trajano Pinto  
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS. CNPJ: 03.185.772/0001-33.  
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas – Neópolis, Natal/RN).  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Santos Reis, com 640 alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios; 19 alunos do AEE/FNDE e 51 alunos da EJA/FNDE.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 8.585,95 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), pela Fonte 100000 e R\$ 8.246,05 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), pela Fonte 106000, sendo contemplados o PNAE, a EJA e o AEE, totalizando R\$ 16.832,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100000 e 106000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/05/2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
(Presidente da UEX) Maria Ivone Silva de Medeiros Bezerra  
(Representante legal da empresa) Ednaldo Lopes Gonçalves  
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS. CNPJ: 03.185.772/0001-33.  
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas – Neópolis, Natal/RN).  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Santos Reis com 640 alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios; 19 alunos do AEE/FNDE.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 543,95 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), pela Fonte 100000, e R\$ 581,90 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos), pela Fonte 106000, sendo contemplados o PNAE e o AEE, totalizando R\$ 1.125,85 (hum mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 100000 e 106000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/05/2017  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
(Presidente da UEX) Maria Ivone Silva de Medeiros Bezerra  
(Representante legal da empresa) Ednaldo Lopes Gonçalves  
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS. CNPJ: 03.185.772/0001-33.  
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.  
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº. 103 – Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN).  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Santos Reis, com 640 alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), 51 alunos da (EJA/FNDE), 19 alunos do (AEE/FNDE), por meio de recursos federais e 640 alunos do PNAE - Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 7.712,32 (sete mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos), pela FONTE 106000, e 7.590,45 (sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), pela FONTE 100000, totalizando R\$ 15.302,77 (quinze mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 100000 e 106000. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/05/2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
(Presidente da UEX) Maria Ivone Silva de Medeiros Bezerra  
(Representante legal da empresa) Renato Melo Trigueiro  
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS, CNPJ:03.185.772/0001-33.  
CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: nº 70.026.240/0001-40  
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 – Lagoa Nova – CEASA, Natal/RN).  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Escola Municipal Santos Reis com 51 alunos da (EJA/FNDE), por meio de recursos federais.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos) pela FONTE 106000, totalizando R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 106000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;  
VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/05/2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
(Presidente da UEX) Maria Ivone Silva de Medeiros Bezerra  
(Representante legal da empresa) Flávio Carvalho Dantas Wanderley  
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO:ESCOLA MUNICIPAL PROF. TÂNIA ALMEIDA. CNPJ: 16.673.256/0001-08  
CONTRATADO: C. TRAIANO PINTO –ME. CNPJ: Nº005.909.473/00001-20  
ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, nº 15ª. Zona Rural - Assu/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 300 alunos da Escola Municipal Professora Tânia Almeida ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) pela fonte 111 e R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos, pela Fonte 185. Totalizando R\$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;  
VIGÊNCIA: 01/02/2017 até 31/05/2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
(Presidente da UEX) –MARIA ROSANGELA DA CRUZ  
(Representante legal da empresa) RENATO DE MELO TRIGUEIRO.  
Natal/RN,01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO:ESCOLA MUNICIPAL PROF. TÂNIA ALMEIDA. CNPJ: 16.673.256/0001-08  
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: Nº 09.388.117/0001-69  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas nº 2904, – Neópolis –Natal/RN, CEP.59.088.120.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 300 alunos da Escola Municipal Professora Tânia Almeida ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.  
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 293,48 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos, pela fonte 111 e R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), pela fonte 185. Totalizando R\$ 546,48 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;  
VIGÊNCIA: 01/02/2017 até 31/05/2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
(Presidente da UEX) –MARIA ROSANGELA DA CRUZ  
(Representante legal da empresa) EDNALDO LOPES GONÇALVES  
Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO:ESCOLA MUNICIPAL PROF. TÂNIA ALMEIDA. CNPJ: 16.673.256/0001-08  
CONTRATADO: AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: Nº 04.731.614/0001-02  
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº.103 – Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN),

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 300 alunos da Escola Municipal Professora Tânia Almeida ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.653,71 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) pela fonte 100.000 (111) e R\$ 2.549,24 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte quatro centavos) pela Fonte 106.000 (185). Totalizando R\$ 6.202,95 (seis mil, duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111 e 185. Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;

VIGÊNCIA: 01/02/2017 até 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – MARIA ROSANGELA DA CRUZ

(Representante legal da empresa) RENATO DE MELO TRIGUEIRO.

Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROF. TÂNIA ALMEIDA. CNPJ: 16.673.256/0001-08

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: Nº 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas nº 2904, – Neópolis – Natal/RN, CEP.59.088.120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 300 alunos da Escola Municipal Professora Tânia Almeida ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE), por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 3.852,81 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), pela fonte 100.000 (111) e R\$ 4.066,57 (quatro mil, sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), pela fonte 106.000 (185). Totalizando R\$ 7.919,38 (sete mil, novecentos e dezanove reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111 e 185. Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 01/02/2017 até 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – MARIA ROSANGELA DA CRUZ

(Representante legal da empresa) EDNALDO LOPES GONÇALVES

Natal/RN, 01/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM. CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: nº 04.731.614/0001-02

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103 – Conj. Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN - CEP - 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM, 569 ALUNOS, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, AEE e MAIS EDUCAÇÃO, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 7.835,12 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos) pela FONTE 111 e R\$ 15.216,89 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 23.052,01 (vinte e três mil, cinquenta e dois reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – JOSÉ DANIEL BEZERRA DE LIMA

(Representante legal da empresa) – RENATO MELO TRIGUEIRO

Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM. CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: nº 05.909.473/0001-20

ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Zona Rural- Assu/RN - CEP - 59.650-000

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM, 569 ALUNOS, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, AEE e MAIS EDUCAÇÃO, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.152,00 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais) pela FONTE 111 e R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais) pela FONTE 185, totalizando R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/05/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – JOSÉ DANIEL BEZERRA DE LIMA

(Representante legal da empresa) - CLAUDILENE TRAJANO PINTO

Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM. CNPJ: 01.927.838/0001-98

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM, 664 ALUNOS, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e MAIS EDUCAÇÃO, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.265,00 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais) pela FONTE 111 e R\$ R\$ 2.337,72 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 3.602,72 (três mil, seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/05/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – JOSÉ DANIEL BEZERRA DE LIMA

(Representante legal da empresa) - EDNALDO LOPES GONÇALVES

Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM. CNPJ: 01.927.838/0001-98.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 9.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM, 569 ALUNOS, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e MAIS EDUCAÇÃO, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 6.776,90 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) pela FONTE 111 e R\$ 11.788,68 (onze mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 18.565,58 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/05/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Presidente da UEX – JOSÉ DANIEL BEZERRA DE LIMA

Representante legal da empresa – EDNALDO LOPES GONÇALVES

Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM. CNPJ: 01.927.838/0001-98

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM, 100 ALUNOS, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar MAIS EDUCAÇÃO, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 317,45 (trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) pela FONTE 111 e R\$ R\$ 317,45 (trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 634,90 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 31/05/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – JOSÉ DANIEL BEZERRA DE LIMA

(Representante legal da empresa) - EDNALDO LOPES GONÇALVES

Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM CNPJ: 01.927.838/0001-98

CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: nº 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Avenida CAP. MOR GOUVEIA, 3005 – LAGOA NOVA – CEASA – NATAL – RN - CEP: 59.076-400

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM, 100 ALUNOS, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (MAIS EDUCAÇÃO) por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) pela FONTE 111 e R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) pela FONTE 185, totalizando R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;



VIGÊNCIA: 01/02/2017 até 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – JOSÉ DANIEL BEZERRA DE LIMA

(Representante legal da empresa) – FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY  
Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA MAIA  
CNPJ: 01.968.222/0001-65

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Zona Rural- Assu/RN - CEP - 59.650-000

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 251 estudantes da Escola Municipal Professora Laura Maia, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor o equivalente a R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), pela FONTE 100000, e, R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), pela FONTE 106000, totalizando o valor de R\$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100000 e 106000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 até 31 de maio de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – ADRIANA PEREIRA SILVA GALDINO

(Representante legal da empresa) – CLAUDILENE TRAJANO PINTO  
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA MAIA

CNPJ: 01.968.222/0001-65 CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves CNPJ: 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 251 estudantes da Escola Municipal Professora Laura Maia, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor o equivalente a R\$ 2.982,08 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), pela FONTE 100000, e, R\$ 3.056,76 (três mil, cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), pela FONTE 106000, totalizando o valor de R\$ 6.038,84 (seis mil, trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100000 e 106000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 até 31 de maio de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – ADRIANA PEREIRA SILVA GALDINO

(Representante legal da empresa) – EDNALDO LOPES GONÇALVES  
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA MAIA

CNPJ: 01.968.222/0001-65

CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves

CNPJ: 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 251 estudantes da Escola Municipal Professora Laura Maia, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor o equivalente a R\$ 101,20 (cento e um reais e vinte centavos), pela FONTE 100000, e, R\$ 374,44 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), pela FONTE 106000, totalizando o valor de R\$ 475,64 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100000 e 106000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 até 31 de maio de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – ADRIANA PEREIRA SILVA GALDINO

(Representante legal da empresa) – EDNALDO LOPES GONÇALVES  
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA MAIA

CNPJ: 01.968.222/0001-65

CONTRATADO: Amarante Comércio E Representações Ltda. CNPJ: nº 04.731.614/0001-

02 ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº. 103 – Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 251 estudantes da Escola Municipal Professora Laura Maia, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.467,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). Pela FONTE 100000 e R\$ 2.467,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, pela FONTE 106000, totalizando R\$ 5.366,95 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100000 e 106000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 até 31 de maio de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Presidente da UEX – ADRIANA PEREIRA SILVA GALDINO

Representante legal da empresa – RENATA MELO TRIGUEIRO  
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA CNPJ: 05.909.473/0001-20

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 100 alunos do Cmei Professora Maria da Piedade de Melo e Silva ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e PNAP, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.580,61 (dois mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). Pela FONTE 111 e R\$ 1.788,59 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 4.369,20 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;

VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – ACSA PEREIRA MIRANDA DA SILVA

(Representante legal da empresa) EDNALDO LOPES GONÇALVES  
Natal/RN, 01 De Fevereiro De 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA CNPJ: 05.909.473/0001-20

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis - Natal/RN - CEP – 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 100 alunos do Cmei Professora Maria da Piedade de Melo e Silva ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e PNAP, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 344,08 (trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). Pela FONTE 111 e R\$ 237,82 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 581,90 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;

VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – ACSA PEREIRA MIRANDA DA SILVA

(Representante legal da empresa) EDNALDO LOPES GONÇALVES  
Natal/RN, 01 De Fevereiro De 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA CNPJ: 05.909.473/0001-20

CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP.

CNPJ: nº 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Rua Av. Cap. Mor Gouveia, 3005 – Lagoa Nova – Ceasa – Natal – RN - Cep: 59.076-400

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 100 alunos do Cmei Professora Maria da Piedade de Melo e Silva ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e PNAP, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.257,39 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). Pela FONTE 111 e R\$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 2.128,89 (dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;

VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – ACSA PEREIRA MIRANDA DA SILVA

(Representante legal da empresa) FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY  
Natal/RN, 01 De Fevereiro De 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA CNPJ: 05.909.473/0001-20  
 CONTRATADO: C TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.  
 ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Zona Rural- Assu/RN - CEP - 59.650-000  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 100 alunos do Cmei Professora Maria da Piedade de Melo e Silva ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC e PNAP, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Pela FONTE 111 e R\$ 108,00 (cento e oito reais) pela FONTE 185, totalizando R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;  
 VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 31 de maio de 2017.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 (Presidente da UEX) – ACSA PEREIRA MIRANDA DA SILVA  
 (Representante legal da empresa) CLAUDILENE TRAJANO PINTO  
 Natal/RN, 01 De Fevereiro De 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA CNPJ: 23.245.446/0001-81  
 CONTRATADO: AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.  
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103 – Conj. Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP - 59.290-000.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 100 alunos do Cmei Professora Maria da Piedade de Melo e Silva ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC e PNAP, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 2.707,72 (dois mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos). Pela FONTE 111 e R\$ 1.794,34 (hum mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 4.502,06 (quatro mil, quinhentos e dois reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (111 e 185); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07;  
 VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2017 até 31 de maio de 2017.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 (Presidente da UEX) – ACSA PEREIRA MIRANDA DA SILVA  
 (Representante legal da empresa) RENATO MELO TRIGUEIRO  
 Natal/RN, 01 De Fevereiro De 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 174/2017-GS/SMS DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 5º, inciso XIV, alínea I da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e de acordo ainda com o Decreto Municipal nº 10.470 de 30 de setembro de 2014, Decreto 10.975 de 11 de março de 2016, e Ofício nº 2056/2017-GS/SMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, para compor a Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas, da Secretaria Municipal de Saúde.

| SERVIDOR                             | MATRICULA |
|--------------------------------------|-----------|
| Amanda Paulino de Oliveira           | 72.185-2  |
| Cilane Cristina C. Da S. Vasconcelos | 13.890-8  |
| Jussara de Paiva Nunes               | 12.965-3  |
| Lenígia Maria de Alencar             | 12.964-0  |
| Maria do Carmo Fernandes Queiroz     | 32.326-8  |
| Maria da Luz Bezerra Cavalcanti Lins | 72.193-4  |
| Maria do Socorro Rodrigues           | 13.616-6  |
| Marise Soares Almeida                | 9.873-6   |
| Simone Cunha dos Santos              | 12.017-1  |
| Rejane Maria de Medeiros             | 13.891-6  |
| Renata de Queiroz Maria de Freitas   | 48.596-9  |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 73/2016 de 30/03/2016, publicada no DOM em 31/03/2016.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA  
 Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 175/2017-GS/SMS DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2082/2017-GS/SMS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora LIGIA RAIANY GUEDES AREIAS, matrícula nº 72.348-0, para ser Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresas abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

**ESTABELECIMENTOS/CONTRATO**

CIRURGICA BEZERRA DIST. LTDA - CONTRATO 192/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA  
 Secretário Municipal de Saúde

**\*PORTARIA Nº 169/2017-GS/SMS DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2037/2017-GS/SMS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processos \*047256/2009-39, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA  
 Secretário Municipal de Saúde  
 \*Replicação por incorreção

**\*PORTARIA Nº 091/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV, alínea L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e de acordo ainda com o art.51 da Lei nº 8.666/1993; com os arts. 9º, VI, do Decreto nº 10.160 de 18 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º -DESTITUIR a servidora MARLUCE DE MELO RIBEIRO, Matrícula nº 12.985-2, Psicóloga, da Responsabilidade Técnica da Residência Terapêutica Sul.

Art. 2º -DESIGNAR, a servidora DANIELLE LEAL CALDAS, Matrícula nº 11.913-0, Psicóloga, para responder pela Responsabilidade Técnica da Residência Terapêutica Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO FONSECA LEITE  
 Secretário Municipal de Saúde  
 \*Replicação por incorreção

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2017**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº. 20.048/2015 – Processo nº 17.460/2015-73 - TCE Nº: 76.490 - Processo de Pagamento nº 011464/2017-18.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA,  
 CNPJ nº 10.779.833/0001-56,

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamentos médico hospitalares - Item 16 - Cadeira de Banho, nas quantidades e especificações abaixo, e em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do edital, destinado a Residência Terapêutica Sul.

Unidade 20.149 - Atividade/Projeto:10.302.051.2.354 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Sub Elemento 41- Fonte: 116500

Valor total :R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

**Assinaturas:**

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: Maria Salomé de Oliveira Gonzales CPF nº 040.860.404-25  
 Natal, 11 de abril de 2017.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 070/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – (84) 3232-2457 ou 3232-8563 - email: sms\_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do Pesquisa Mercadológica nº 068/2017, abaixo especificada:

PROCESSO: 009867/2017-99 - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Auxiliares de Cozinha (área hospitalar), higienização e Portaria. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 12 de abril de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 057/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 009043/2017-19 – Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de gabinetes odontológicos DABI ATLANTE, DENTEMED, GNATUS e KAVO entre outros e seus periféricos, pelo período de 12 (doze) meses A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 12 de abril de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 071/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 011397/2017-23 – Registro de Preços para aquisição de material de consumo - Kit Dengue. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 12 de abril de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 072/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 011440/2017-51 – Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 12 de abril de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

\*PORTARIA Nº 023/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 31 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de março de 2017, a ser instituídos no mês de abril de 2017.

| NOME                               | MATRÍCULA | VALOR    |
|------------------------------------|-----------|----------|
| Andréia de Souza                   | 49.849-1  | 1.200,00 |
| Ana Ilza da Costa                  | 08.700-9  | 1.200,00 |
| Ana Katarina Nascimento de Azevedo | 62.226-5  | 1.200,00 |
| Adriana Gomes Silva de Moraes      | 07.418-7  | 1.200,00 |
| Adriano Clayton da C. Medeiros     | 49.788-6  | 1.200,00 |
| Antônio Alves da Silva             | 05.639-1  | 461,70   |
| Antônio de Pádua Pinheiro          | 00.879-6  | 1.200,00 |
| Antônio Renovato Junior            | 61.477-7  | 1.200,00 |
| Araceli França                     | 09.387-4  | 1.200,00 |
| Auta Maria Pedroza de Souza        | 07.604-0  | 1.200,00 |
| Bento Luis de Araújo               | 05.642-1  | 379,66   |
| Carlos Roberto Pimenta             | 09.495-1  | 1.200,00 |
| Deuzinete Padilha dos Santos       | 08.345-3  | 1.200,00 |
| Eder Ferreira do Nascimento        | 72.403-9  | 1.200,00 |
| Edmary Camara Ferreira             | 04.001-1  | 1.200,00 |
| Eliane M. C. da C. Torquato        | 04.835-6  | 1.200,00 |
| Elieze Almeida Queiroz             | 04.710-4  | 1.200,00 |
| Ezequias de Araújo                 | 06.093-3  | 215,59   |
| Fábio Francisco da C. França       | 06.067-4  | 1.200,00 |
| Francisca das C. da Silva          | 07.327-0  | 1.200,00 |
| Francisco de Assis Costa           | 09.644-0  | 1.200,00 |
| Francisco Rodrigues de Moraes      | 06.652-4  | 1.200,00 |
| Geiza Moura de Lima                | 07.249-4  | 215,59   |
| George Barbosa Fernandes           | 0456-1    | 1.200,00 |
| Helena Soares da Costa             | 04.823-2  | 1.200,00 |
| Hilma Medeiros Bezerra Miranda     | 00.444-8  | 1.200,00 |

|                                    |          |           |
|------------------------------------|----------|-----------|
| Jose Targino Lopes                 | 48.828-3 | 1.200,00  |
| Katia Sueli Barbosa de Araujo      | 07.330-0 | 215,59    |
| Khathienne Furtado de Assunção     | 05.762-2 | 215,59    |
| Leila Maria Medeiros Fernandes     | 05.290-6 | 1.200,00  |
| Manoel Inácio Sobrinho             | 01.114-2 | 1.200,00  |
| Manoel Martins da Silva            | 11.394-8 | 1.200,00  |
| Manoel Ronaldo Dantas              | 06.097-6 | 1.200,00  |
| Marcelo de Melo Noronha Júnior     | 48.653-1 | 1.200,00  |
| Marcondes Carlos Godeiro           | 09.126-0 | 1.200,00  |
| Maria Cláudia de Aquino Ferreira   | 05.986-2 | 1.200,00  |
| Mª da Conceição Dias C. e Silva    | 04.396-6 | 1.200,00  |
| Maria Madalena G. de Carvalho      | 08.765-3 | 1.200,00  |
| Maria das Graças da Silva          | 01.063-4 | 1.200,00  |
| Maria das Graças de C. Garcia      | 05.289-2 | 1.200,00  |
| Maria de Fátima Araújo Verde       | 07.338-5 | 1.200,00  |
| Maria Izaumir do Nascimento        | 10.930-4 | 1.200,00  |
| Maria José Padilha da Silva        | 06.520-0 | 1.200,00  |
| Maria Odete Silva de Almeida       | 63.108-6 | 1.200,00  |
| Mari Alice da Cunha                | 08.697-5 | 1.200,00  |
| Maurício Soares de Oliveira        | 04.925-5 | 1.200,00  |
| Nelson da Silva                    | 04.896-8 | 1.200,00  |
| Pedro Rocha da Silva               | 05.281-7 | 215,59    |
| Raimundo Nonato Barboza            | 08.368-2 | 1.200,00  |
| Rafael Fernandes Aladim de Araujo  | 68.417-0 | 1.200,00  |
| Rafael de Moraes Pacheco           | 61.069-1 | 1.200,00  |
| Regina Cláudia de Melo             | 08.923-1 | 1.200,00  |
| Roberdam Karlos de Araújo          | 44.658-1 | 1.200,00  |
| Roberto Machado Pereira dos Santos | 05.275-2 | 1.200,00  |
| Rogério Florêncio de Oliveira      | 05.623-5 | 1.200,00  |
| Rosângela Marisa Bezerra Cruz      | 04.833-0 | 1.200,00  |
| Ronaldo Torquato de Lima           | 05.624-3 | 1.200,00  |
| Rui Santos da Silva Júnior         | 00.637-8 | 1.200,00  |
| Selma Maria Palhares               | 05.284-1 | 1.200,00  |
| Terezeinha Albino da Silva         | 06.989-2 | 1.200,00  |
| Vânia Maria dos Santos e Souza     | 08.456-5 | 1.200,00  |
| Veralúcia da C. Costa Mondelo      | 08.426-3 | 1.200,00  |
| Vilma Lúcia de Araújo              | 09.984-8 | 1.200,00  |
| Walfran Valentim Bezerra           | 04.837-2 | 1.200,00  |
| TOTAL                              |          | 70.319,31 |

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

LU DENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal De Tributação

\*Republicada por incorreção

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

##### SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL

##### EDITAL Nº 007/2017 - SEIF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal - DELIF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência dos interessados que se encontram em lugar não conhecido, que existem em seus nomes os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos seguintes Processos Administrativos:

| CMC     | Processo    | Auto      | Interessado                              |
|---------|-------------|-----------|--|
| 1435388 | 20170031210 | 505189751 | TREVISO ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 1521594 | 20170024230 | 505189700 | BANCO DO BRASIL S/A                      |

Isto posto, ficam intimados os contribuintes supracitados a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açú, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN, para, no Setor de Inteligência Fiscal (sala 605), tratar dos respectivos Autos de Infração e recolher os valores correspondentes a estes, ou apresentar defesas endereçadas ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 12 de abril de 2017.

Sidney Lopes Barreto - DIRETOR DO DELIF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

Acórdãos lidos na sessão no dia 11 de abril de 2017.

Processo nº: 2015.0031990 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: José Luciano Bezerra da Silva

Recurso nº: 191/2016 - TATM – Ex Officio

Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira

ACÓRDÃO Nº. 067/2017 – TATM - EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. COMPROVAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME CELETISTA EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. COM FORTES INDÍCIOS DA INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS AUTÔNOMO. REFORMA DA DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex officio interposto, dando-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, no sentido de cancelar os lançamentos do ISS profissional autônomo nos exercícios em que restou comprovado o trabalho em caráter assalariado, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 11 de abril de 2017.

Processo nº: 20150061597 – Auto de Infração  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrido: LOJAS RIACHUELO S.A.  
 Recurso nº: 3 5 3 / 2 0 1 6 - TATM – Ex Officio  
 Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira  
**ACÓRDÃO Nº. 068/2017 – TATM - EMENTA:** Tributário. Auto de Infração. Falta de recolhimento do ISS próprio. Comprovada duplicidade de lançamento com devida correção de ofício. Revisão do lançamento observando-se o poder-dever da autotutela administrativa. Recurso ex officio conhecido e não provido. Manutenção da decisão de primeira instância. Auto de infração improcedente. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex officio interposto, para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância e julgar improcedente o Auto de Infração nº 505186253, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 11 de abril de 2017.

Processo nº: 20150183951 – Reclamação Contra Lançamento  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrido: Marlene Esperança Roca Iqueda Piazza  
 Recurso nº: 345/2016 – TATM – Ex Officio  
 Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó  
**ACÓRDÃO Nº. 069/2017 – TATM - EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Officio e negar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 11 de abril de 2017.

Processo nº: 20140045679 – Auto de Infração  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrido: Carimbos Comércio e Serviços Ltda.  
 Recurso nº: 020/2017 - TATM – Ex Officio  
 Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó  
**ACÓRDÃO Nº. 070/2017 – TATM - EMENTA:** TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS. COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Officio e negar-lhe provimento para julgar Improcedente o Auto de Infração nº 505185105, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 11 de abril de 2017.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO:  
 Processo nº: 20150018322 – Reclamação Contra Lançamento  
 Recorrente: HRDS Farmácia de Manipulação Ltda.  
 Advogado: José Evandro Lacerda Zaranza Filho  
 Recorrido: Fazenda Municipal  
 Recurso nº: 014/2017 – TATM – Voluntário  
 Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura  
**ACÓRDÃO Nº. 063/2017 – TATM - EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO. GERADORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMUNS. COLETAS DISTINTAS. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PARA RESÍDUOS COMUNS. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP, exercícios de 2015, para, conhecer o Recurso Voluntário interposto, lhe negar provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância, em harmonia com o parecer de fls. 57/60, autos, da Procuradoria-Geral do Município junto a este Tribunal Administrativo. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 06 abril de 2017. Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 12 de abril de 2017. Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM – Mat.05.986-2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**  
 É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos artigos 13, VI e 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.  
 Processo nº 013157/2017-63  
 Nome do credor: Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba (COEGEMAS)  
 CNPJ nº 23.481.145/0001-57  
 Endereço: Rua Lauro Torres, 110, Bairro Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP 58042-030.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretária: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
 Classificação da despesa  
 Código de Atividade: 18.49 - 08.244.055.2-994 – Serviço de Proteção Social e Especial de Média Complexidade; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
 Objeto: Pagamento de inscrições para participação de 10 (dez) técnicos da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social no Encontro Regional do CONGEMAS NORDESTE, que se realizará nos dias 18 e 19 de abril de 2017, no Centro de Convenções de João Pessoa-PB. Natal/RN, 12 de abril de 2017.  
 ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017.**  
 É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 007300/2017-88  
 Nome do credor: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN  
 CNPJ: 08.285.769/0001-05  
 Endereço: Avenida Perimetral Leste, nº 113, Bairro: Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59071-445.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretária: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;  
 Classificação Orçamentária: Código de Atividade 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Elemento de Despesas: 33.90. 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100000; Anexo: 1.  
 Valor Total: R\$ 425,65 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) \*  
 Objeto: Pagamento de multas por infrações de trânsito dos veículos oficiais de propriedade da SEMTAS: FIAT UNO, placa MYT 8063, CHEVROLET CELTA, placa MZE 7295, FORD FIESTA, placa NNS 1602 e FIAT PALIO WK ATTRAC, placa OJV 7064.  
 Natal/RN, 24 de março de 2017.  
 Ilzamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
 \*Replicado por incorreção

**\*EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2017 (Carona ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 20.106/2015 – SMS/PMN)**  
 Processo nº: 005584/2017-78  
 Contratada: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;  
 Endereço: Avenida Jaguarari, 1327, Barro Vermelho - Natal/RN; CNPJ nº 07.442.731/0001-36  
 Contratante: SEMTAS  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretária: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
 Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Fonte: 100000; Anexo: 1; elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra.  
 Base Legal: Decreto Municipal nº 7.652, de 23 de junho de 2005, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 9.961; de 15 de maio de 2013, altera o Decreto nº 9.510, de 26 de setembro de 2011 (art. 4º), Decreto Municipal nº 10.208/2014 (regulamento do Registro de Preços em Natal, Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e em sua atual redação, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 10.208/14 e ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico Nº 20.106/2015 – SMS/PMN.  
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção predial e apoio operacional de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos I, II e III deste instrumento contratual. Vigência: De 10 de abril de 2017 a 09 de abril de 2018\*  
 Valor Total: R\$ 343.761,00 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e um reais);  
 Data de Assinatura: 28 de março de 2017.  
 Contratada: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;  
 Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS  
 \*Replicado por incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui

citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidarem, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º | AUTUADO  |
|-----------------------------|--|
| 059772/2012-10              | R. B. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – BUONGUSTAIO |
| 059783/2012-91              | R. B. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – BUONGUSTAIO |
| 040874/2013-34              | BAR ASSIM ASSADO COSTELARIA                    |
| 000130/2013-87              | BRUNA (BRUNA PONTES DE SOUZA)                  |
| 067864/2012-65              | MAURO PINTO SAAD ME – PIZZARIA CURVA DO VENTO  |
| 065297/2012-11              | NÚCLEO EDUCACIONAL ALVORADA DO SABER           |
| 062831/2012-29              | MARIA IVETE DOS SANTOS                         |
| 022192/2013-40              | MARIA IVETE DOS SANTOS                         |
| 065250/2014-19              | MARIA IVETE DOS SANTOS                         |

Natal, 12 de Abril de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º | AUTUADO            |
|-----------------------------|--------------------|
| 009204/2017-74              | VICUNHA TEXTIL S/A |

Natal, 12 de Abril de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### LICENÇA AMBIENTAL

SATÉLITE ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING LTDA, inscrita no CNPJ: 13.164.716/0001-76, torna público, conforme a resolução CONAMA N.º 237/97, que requereu a SEMURB em 24/03/2017, através do processo administrativo N.º 010511/2017-06, a Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento Sun Mall, com área construída de 2.520,60 m² em um terreno de 4.635,23 m², situado na Rua dos Pintassilgos esquina com a Rua dos Perdizes, s/n, bairro Pitumbu, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

##### PORTARIA N.º 021/2017-STTU/GS, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO a obrigação de publicação da relação dos serviços de caráter continuado desta Secretaria, conforme Instrução Normativa n.º 02/2015- CGM, publicada em 02 de março de 2015, ressalvados outros que se enquadrem no rol de competência desta Secretaria e ainda não contratados:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos serviços de caráter continuado da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU:

- locação de prédios;
- locação de veículos;
- locação de veículo adaptado para condutor/servidor com necessidades especiais;
- locação de veículo com sky de elevação;
- locação de rádios comunicadores;
- locação de computadores;
- locação de copiadoras/impressoras;
- locação de aparelhos de ar-condicionado;
- serviços de marcação, reserva e aquisição de passagens aéreas;
- serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado;
- serviços de manutenção viária;
- serviços de acerto geométrico;
- serviços de fiscalização eletrônica;
- serviços de gestão semafórica;
- serviços de manutenção de motocicletas;
- serviços de manutenção de veículos;
- serviços de manutenção de máquina envelopadora;
- serviços de limpeza e conservação;
- serviços de vigilância armada;
- serviços de postagem (ECT);
- fornecimento de energia elétrica (COSERN);
- fornecimento de água (CAERN);
- serviço de chaveiro em geral;
- fornecimento de serviços de telefonia (OI);
- publicidade de atos administrativos;
- serviços de buffet em geral;
- serviço de produção teatral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 81/2016-GS/STTU, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município – DOM no dia 29 de novembro de 2016.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO MÚLTIPLO N.º 9912367531

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contratada: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Adequação do objeto sem repercussão financeira.

Previsão Legal: Art. 65, inciso II, letra “b”, da Lei n.º 8.666/1993.

Data da assinatura: 06/04/2017

Vigência: Passa a vigor a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

Assinaturas:

Contratante – Elequicina Maria dos Santos – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contratada – Rodrigo do Patrocônio Medeiros – Diretor Regional / Marco Antônio dos Santos Silva – Gerente de Vendas.

Testemunha – Régia Lucia Marinho de Oliveira

Testemunha – Geise Letícia Casado da Silva

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada, em razão da Tomada de Preço n.º 006/2016 ter resultado deserta após três convocações.

Processo n.º 012774/2016-SEMOV

Nome do credor: Jaerton Materiais de Construções e Serviços EIRELI-EPP - CNPJ n.º 01.848.782/0001-86.

Endereço: Rua Monte Rei, 535 - Planalto, Natal/RN – CEP 59.073-150

Objeto: aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção das estações de bombeamento de águas pluviais da cidade do Natal.

Valor: R\$ 95.298,60 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Projeto/Atividade: 15.451.058.2-475 – Recuperação de Lagoas no Município de Natal; Elemento: 4.4.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 100.00 - OÑV; Anexo: VII – Atividades de ações finalísticas. Natal, 11 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário da SEMOV

##### TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n.º 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (84) 3231-8121, torna público o julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA - Tomada de Preços n.º 004/2017-SEMOV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DO FUNDO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA CIDADE DO NATAL/RN, foi indeferido, permanecendo a decisão anteriormente proferida pela Comissão.

Natal, 12 de abril de 2017-

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n.º 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (84) 3231-8121, torna público que a empresa STONE ENGENHARIA LTDA, apresentou recurso administrativo da Concorrência Pública n.º 002/2017-SEMOV, na fase de habilitação, sendo o mesmo indeferido, permanecendo a decisão anteriormente proferida pela Comissão. Comunica ainda que, o processo se encontra com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 12 de abril de 2017

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n.º 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (84) 3231-8121, torna público que a empresa STONE ENGENHARIA LTDA, apresentou impugnação ao Edital – Concorrência Pública n.º 003/2017-SEMOV. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 12 de abril de 2017

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

##### TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n.º 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, teve como vencedora a CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, com proposta no valor de R\$ 182.474,14 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 12 de abril de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 009091/2017-15

NOME DO CREDOR: M&C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO 400- CIDADE ALTA NATAL/RN. - CNPJ: 35.279.918/0001-04

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 SUB-ELEMENTO – 26

VALOR: R\$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Natal (RN), 13 de março de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREIRA - Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO:

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.

FERNANDO CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS - Chefe de Gabinete / SECOM

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 009093/2017-04

NOME DO CREDOR: M&C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO 400- CIDADE ALTA NATAL/RN. - CNPJ: 35.279.918/0001-04

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 SUB-ELEMENTO – 16

VALOR: R\$ 1.132,60 (hum mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Natal (RN), 13 de março de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREIRA - Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.

FERNANDO CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS - Chefe de Gabinete / SECOM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-SEL**

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 012407/2017-48

Nome do Credor: Lampadinha Materiais Elétricos Ltda - CNPJ: 09.392.341/0002-05

Endereço: Av. Presidente Bandeira, 856 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.031-200

Objetivo: Aquisição de 30 (trinta) luminárias de emergência c/30 led llum, destinadas ao Palácio dos Esportes “Djalma Maranhão”.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-222 – Preservação e Conservação dos Bens Imóveis.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Subelemento: 26

Fonte: 100000 – Anexo: I

Valor: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

José Vanildo da Silva – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 11 de Abril de 2017

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 013/2016 – GC/CGM - NATAL/RN, 12 DE ABRIL DE 2017.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Auditoria desta CGM a execução de uma Auditoria com o objetivo de apurar denúncias constantes nos Ofícios nº 072/2017 e nº 078/2017 da Câmara Municipal do Natal.

Art. 2º - Em até 30 (trinta) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório com os dados apurados.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº 010/2017 – PR/ARSBAN – NATAL, 12 DE ABRIL DE 2017.**

A DIRETORA – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art.1º - Destituir a servidora Monna Massud – Matrícula nº 8.897-8, gestora dos Processo Nº 543/2017-95 – COSERN e Processo Nº 2743/2017-82 – GÁS DE COZINHA;

Art. 2º - Designar a servidora relacionada abaixo, para acompanhar e fiscalizar os Contratos da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme os seguintes processos:

Cicera Alves da Silva – Matrícula nº 23.435-4

Processo Nº 543/2017-95 – COSERN

Processo Nº 2743/2017-82 – GÁS DE COZINHA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES

Diretora-Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº 010/2017-GP/NATALPREV, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.012848/2017-40 – NATALPREV, de 07/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de SOLANGE LISBOA TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 597.538.544-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal NILTON PEIXOTO TEIXEIRA, matrícula nº 08.751-3, ocupante do cargo de Vigia, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível VI, falecido em 27 de março de 2017, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS | TIPO DE PENSÃO    | %PENSÃO |
|------------------------------|-------------------|---------|
| SOLANGE LISBOA TEIXEIRA      | PENSÃO PROVISÓRIA | 100,00% |
| THIAGO COSTA MARREIROS       |                   |         |

Presidente – NATALPREV, Em substituição legal

**PORTARIA Nº 014/2015-GP-NATALPREV, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos VIII e X da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 10.183, de 22 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o servidor Josealdo Hortêncio de Oliveira, matrícula nº. 161.338-0, da função de membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente – NATALPREV, Em substituição legal

**PORTARIA Nº 015/2015-GP-NATALPREV, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos VIII e X da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 10.183, de 22 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, o seguinte membro:

I – Jorge de Moraes Maia – Matrícula nº 177714-5

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente – NATALPREV, Em substituição legal

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**\*EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017**

Nº do processo: 005206/2017-94

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Antônio de Pádua Carvalho de Almeida

Objeto: Contratação do Músico ANTONIO DE PÁDUA CARVALHO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 020.501.064-40, para apresentação musical do pátio da Funcarte, no desfile de escolha do Reinado do Carnaval Multicultural de Natal 2017, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEIOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 - Fonte: 100000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2017.

Natal/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Antônio de Pádua Carvalho de Almeida

\*Replicado por incorreção

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA  
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FÁRIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

**ATO Nº 14/2017-MD**

Dispõe sobre a fixação da Gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva (JETON) no âmbito da Câmara Municipal de Natal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno deste Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a Gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva (JETON), a que alude o art. 149, VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.517/1965, em R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o Presidente e R\$ 40,00 (quarenta reais) para os demais membros, por sessão ou reunião.

Art. 2º - O pagamento da gratificação (JETON) fica limitado ao máximo de 15 (quinze) participações mensais em sessões ou reuniões, e na hipótese de ocorrer na mesma data mais de uma sessão do órgão, somente uma única participação será remunerada.

Parágrafo único - O limite de que trata o presente artigo será de 20 (vinte) participações mensais no caso dos membros do Núcleo de Verba Indenizatória - NVI.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 12 de abril de 2017.

Vereador Raniere Barbosa - PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 0299/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora RAYANE CRISTINA DE ANDRADE GOMES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-4 do Gabinete da Vereadora Natália Bonavides.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 12 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA - PRESIDENTE

DINARTE TORRES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA - SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0300/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear FABIANA FERNANDES DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal - APM-4, no Gabinete da Vereadora Natália Bonavides.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 12 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA - PRESIDENTE

DINARTE TORRES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA - SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0301/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear RAYANE CRISTINA DE ANDRADE GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal - APM-5, na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Trabalho e Minorias.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 12 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA - PRESIDENTE

DINARTE TORRES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA - SEGUNDO SECRETÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017, ÀS 10H00MIN, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, 546 - TIROL, NATAL/RN, PODENDO SER ADQUIRIDO GRATUITAMENTE, A PARTIR DO DIA 13 DE ABRIL 2017, NO LOCAL INDICADO OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL@CMNAT.RN.GOV.BR. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE Nº (0XX84) 3232-9398, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 13H00MIN. NATAL/RN, 12 DE ABRIL DE 2017. ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA/PREGOEIRO.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 031/2017 – CMS – NATAL – RN**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e

Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 06 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, da servidora SESAP, Selma Pereira Silva dos Santos, que trata o Processo de Nº 00000.000865/2017-34, cadastrado em 11/01/2017.

Natal/RN, 06 de abril de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 031/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde de Natal

**RESOLUÇÃO Nº 009/2017/CNPDM-NATAL (RN), 12 DE ABRIL DE 2017**

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 5.323, de 28 de novembro de 2001 no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o período de recebimento de projetos culturais do exercício 2017 do dia 17 de abril de 2017 ao dia 17 de outubro de 2017, de acordo com os seguintes critérios:

I - Será considerado o limite de 4 (quatro) projetos por proponente, desde que a soma dos valores dos projetos não ultrapasse o limite de 2% (dois por cento) do valor total da Renúncia Fiscal para o Exercício 2017, conforme decreto 11.179 de 23.01.2017.

a) Não poderão ser beneficiados com a concessão dos recursos de Incentivo Fiscal provenientes da Lei Djalma Maranhão, órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, de qualquer esfera federativa.

b) Fica vedada a utilização dos recursos de Incentivo Fiscal provenientes da Lei Djalma Maranhão para projetos culturais em que sejam beneficiários a pessoa jurídica contribuinte, seus sócios, acionistas diretores, mantenedores, instituidores, e ainda seu cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos definidos nos arts. 1591 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) até o terceiro grau, inclusive em circunstâncias que caracterizarem ajuste para burlar a regra deste dispositivo, salvo as exceções previstas nos Decretos regulamentadores da matéria.

c) As organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) e Organizações Sociais (OS) que possuam, respectivamente, termo de parceria ou contrato de gestão com a administração pública municipal, não poderão inscrever projetos a fim de obter incentivo fiscal por meio da Lei Djalma Maranhão.

II - No ato de entrega da proposta o projeto conterá formulário, currículo cultural do proponente, cópia da identidade e cpf do proponente, certidão negativa de débitos de tributos municipais, pessoa jurídica - cópia do C.N.P.J., cópia do instrumento de constituição jurídica, Cópia do instrumento de constituição da diretoria em exercício e cópia da identidade e cpf do responsável pela entidade -, orçamentos, ficha técnica dos profissionais envolvidos e nominados, bem como as cartas de anuência contendo declaração de disponibilidade para a data/período de realização do projeto atestando a aptidão técnica e atendimento ao valor de mercado dos produtos ou serviços a serem prestados.

a) Para fins de justificativa de custo de serviço ou produto a ser prestado no projeto é eficaz anexar tabela publicada por entidade representativa de classe reconhecida, pelo Ministério da Cultura, ou pela FUNCARTE.

b) Excepcionalmente, considerada a natureza e o valor do item (produto/serviço) apresentado, poderá o proponente, mediante justificativa, apresentar cotação genérica em sitio virtual de pesquisa de preços.

III - Para projetos que tenham sido realizados em 2016, deverá ser entregue o produto resultante da edição, impreterivelmente, até o momento da entrega da proposta.

a) Para projetos de caráter continuado, em conformidade com os objetivos do Programa Djalma Maranhão, deverá ser entregue a carta da controladoria aprovando a prestação de contas parcial fornecida e relatório de avaliação do(s) projeto(s) anterior(es).

IV - A Secretaria Executiva do Programa Djalma Maranhão não receberá propostas de projetos incompletos ou que não contenham todos os documentos exigidos por força da Lei Djalma Maranhão, do decreto 11.179 de 23.01.2017, e do presente regulamento.

a) A Comissão Normativa poderá diligenciar o projeto, durante a análise, para apresentação de outros documentos e/ou esclarecimentos que considere necessários à adequada avaliação do projeto;

b) As Diligências deverão ser cumpridas em 15(quinze) dias corridos, contando da data da publicação no Dom;

c) Em toda a fase de execução do projeto será observada, no que couber, as exigências

contidas na Lei nº 8.666/93, conforme as orientações fornecidas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF.

Parágrafo único: As vedações e impedimentos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso “I” são aplicáveis, mesmo quando os referidos entes atuarem através de projetos propostos por terceiros, em circunstâncias que caracterizarem ajuste para burlar as regras desta resolução. Excetua-se à esta previsibilidade as participações em projetos de grupos, coros, orquestras ou similares, convidados, desde que não impliquem vantagem financeira, ou que não representem custeio às suas “atividades fim.”

Dácio Tavares de Freitas Galvão

PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

## NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,  
Lury Ranieri Vieira Costa